06/03/13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

UNIDADE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

**CIRCULAR N° 001/2020-UGDFE**

**ÀS**

**EMPRESAS INTERVENTORAS DE ECF DO FABRICANTE DARUMA**

**ASSUNTO:** Dispensa de apresentação de laudo técnico do fabricante Daruma nos casos de dano técnico irrecuperável

Senhor Interventor,

Considerando que:

1. o fabricante Daruma Telecomunicações e Informática S/A vem reduzindo seu quadro de colaboradores da área técnica, demonstrando total desinteresse em continuar dando suporte técnico a equipamentos emissores de cupom fiscal (ECF), o que tem inviabilizado a comunicação do laboratório da empresa com as empresas interventoras de ECF de Mato Grosso do Sul, principalmente no tocante à emissão de laudo técnico por dano irrecuperável;
2. há baixíssima efetividade na recuperação de dados das memórias fiscais dos ECFs encaminhados pelas empresas interventoras ao laboratório da Daruma nos casos de dano técnico irrecuperável;

Ficam as empresas interventoras de ECF capacitadas a intervirem em equipamentos da referida marca dispensadas do envio desses equipamentos ao laboratório do fabricante visando à emissão de laudo técnico por dano técnico irrecuperável, bastando uma declaração da própria empresa interventora de que tentou, por todos os meios possíveis à sua disposição, recuperar as memórias fiscais dos equipamentos, porém sem sucesso.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2.020.

Edson Massacazu Ochigame

Gestor da Unidade de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos